PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.257

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Suplementado por Superávit do Exercício anterior e Anulação de Dotação, no valor de **R$ 364.674,42 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),** para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Educação - FME
Unidade Executora: 01 – Ensino Fundamental
Função:12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0036 – Gestão Político - Administrativa
Projeto/Atividade: 1033 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Categoria. Econômica: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 220.015 PAR – Equipamentos Mobiliário
Valor ..... R$ 354.828,62

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
SubUnidade: 05 – Assistência Farmacêutica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação : 2083 Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica
Categoria: 3.3.90.30 Material de Consumo
Cod. Aplicação: 300.001 Programa Dose Certa
Valor ..... R$ 9.845,80

Art. 2º A despesa do item 1 no valor de R$ 354.828,62 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), será suplementada por Superávit do Exercício Anterior - PAR Plano de Ações Articuladas e o item 02 será suplementada por anulação de dotação.

Art. 3º Para regularização da Suplementação acima descrita, será anulada parcialmente ou total de **R$ 9.845,80 (Nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)** será suplementada pela anulação de dotação.

01 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
SubUnidade: 02 – Vigilância Sanitária
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0040 – Gestão Polftico – Administrativa da Saúde
Ação : 2063 Manutenção das Atividades Vigilância e Saúde
Categoria: 3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil
Cod. Aplicação: 300.001 Programa Dose Certa
Ficha: 550
Valor ..... R$ 9.845,80

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 364.674,42

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Dezembro de 2.015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 048/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.050.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete